

REQUERIMENTO

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando matérias veiculadas na imprensa sobre procedimentos fraudulentos de implantes de próteses, órteses e outros materiais especiais, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque para participar de oitiva, no âmbito desta CPI, o Senhor **IARSON HERMILIO STREL, representante da PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda, de Porto Alegre – RS.**

SF/15752.38561-99

JUSTIFICATIVA

Como agentes denunciados nos atos de fraudes contra a população, conforme matérias diversas, veiculadas pela imprensa, fruto de minuciosa apuração jornalística veiculada em rede de televisão em janeiro último, foi a referida empresa, incluída no rol das investigadas, sendo dessa forma, necessário para uma elucidação profunda dos fatos, ouvir o depoimento das pessoas que representam a empresa envolvida nas fraudes.

Sala das Comissões, abril de 2015.

Senador MAGNO MALTA



SF/15752.38561-99